



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento significativo na demanda por projetos e fiscalização de obras no município de Videira, a administração municipal reconhece a necessidade de otimizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade e eficiência na elaboração de projetos. A municipalidade conta com uma equipe especializada, que além dessa parte de pavimentação, atual também com a parte de construção civil e fiscalização de obra. No entanto, o projeto de pavimentação da área rural, possui requisitos e diretrizes específicos, sendo que geralmente é necessário abertura de rua e processo de supressão vegetal, do qual se necessita de licenciamento e a presença de profissionais como engenheiro ambiental e florestal. Por esta razão, a terceirização dos serviços se torna válida e necessária.

A licitação para a elaboração de projetos surge como uma solução estratégica, pois permite a seleção de profissionais ou empresas capacitadas, mediante critérios transparentes e competitivos. Dessa forma, a municipalidade poderá contar com um leque mais amplo de especialistas, enriquecendo a diversidade de conhecimentos e experiências na elaboração de projetos específicos.

Além disso, a licitação proporciona um processo mais eficaz na alocação de recursos, uma vez que possibilita a obtenção de propostas que atendam não apenas aos requisitos técnicos, mas também considerem a relação custo-benefício de maneira mais abrangente. Isso contribuirá para a maximização dos investimentos públicos, garantindo a execução de projetos de alta qualidade e impacto positivo para a comunidade.

Outro ponto relevante é a agilidade na resposta às demandas da população. Com a licitação, será possível selecionar parceiros capazes de atender prontamente às necessidades do município, acelerando os prazos de entrega e proporcionando um serviço mais ágil e eficiente.

Em resumo, a realização de uma licitação para a elaboração de projetos no Município de Videira é uma medida estratégica e prudente diante do aumento expressivo na demanda. Proporcionará benefícios como a ampliação da gama de especialistas disponíveis, a otimização dos recursos públicos e a agilidade na execução de projetos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e bem-estar da comunidade local.

### 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSOS TRECHOS NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.

- 1) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LINHA SÃO ROQUE - LOURDES, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.

Extensão aproximada: 975,00 metros.





- 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE LOURDES, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 805,00 metros.
- 3) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA COMUNIDADE DO PASSO DA FELICIDADE, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 4.829,00 metros.
- 4) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LINHA XV, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 2.016,00 metros.
- 5) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO CETREVI – SEDE ETELVINHA, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 1.685,00 metros.
- 6) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE ANTA GORDA – LINHA PAULINA, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 2.324,00 metros.
- 7) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE ANTA GORDA – VINÍCOLA ZAGO, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 421,00 metros.
- 8) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RIO DAS PEDRAS – SÃO ROQUE, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 3.739,00 metros.
- 9) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ACESSO A LINHA BENEDETTI, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 596,00 metros.
- 10) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE SÃO ROQUE – APARECIDA, NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC.  
Extensão aproximada: 2.231,00 metros.





11) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RIO DAS PEDRAS – ACESSO AO CTG, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC.

Extensão aproximada: 762,00 metros.

12) ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LINHA IMBUIAL, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC.

Extensão aproximada: 1.225,00 metros.

		<b>EXTENSÃO APROXIMADA (m)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Item 01	São Roque - Lourdes	975,00	R\$ 88.080,96
Item 02	Comunidade Lourdes – Cemitério	805,00	R\$ 36.771,84
Item 03	Passo da Felicidade – Tangará	4.829,00	R\$ 30.734,40
Item 04	Linha XV	2.016,00	R\$ 42.389,76
Item 05	Cetrevi – Sede Etelvina	1.685,00	R\$ 7.679,04
Item 06	Anta Gorda – Linha Paulina	2.324,00	R\$ 68.199,36
Item 07	Anta Gorda – Vinícola Zago	421,00	R\$ 10.871,04
Item 08	Rio das Pedras – São Roque	3.739,00	R\$ 40.693,44
Item 09	Acesso Linha Benedetti	596,00	R\$ 13.898,88
Item 10	São Roque – Aparecida	2.231,00	R\$ 22.344,00
Item 11	Rio das Pedras – CTG	762,00	R\$ 88.080,96
Item 12	Imbuial	1.225,00	R\$ 36.771,84

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 394.129,92</b>
--------------------	-----------------------

Em anexo encontra-se o arquivo em KMZ com a localização exata da implantação das pavimentações asfálticas.

- 1 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 2 – A contratante poderá solicitar a qualquer momento modificações de projeto, quando necessárias, para atender as demandas do município.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO A PROPONENTE DEVE REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

**Estudos de Tráfego:** Compreende a caracterização dos trechos de projeto, através das atividades de coleta de dados existentes e contagens de campo (volume de tráfego, origem e destino) para determinação do tráfego atual e futuro. Os dados de tráfego serão obtidos através de contagens de campo pela contratada e fornecidos pela contratante para elaboração dos estudos.





Para processamento dos dados obtidos, serão realizados os trabalhos de:

- Determinação do volume médio diário de tráfego por subtrechos homogêneos;
- Caracterização do tráfego em função dos principais pares de origem e destino;
- Classificação do tráfego por tipo de veículo;
- Variações horárias, diárias e anuais do tráfego;
- Determinação das taxas de crescimento do tráfego (normal, desviado e gerado);
- Fluxogramas representativos do carregamento da malha na rede e no trecho;
- Memorial Descritivo.

**Estudos Topográficos:** Os estudos topográficos permitem densificar, através de topografia convencional, o número de pontos do modelo digital do terreno na área compreendida, tornando a precisão do modelo compatível com a escala 1:1.000, que permita a correspondente definição da geometria das seções transversais da rodovia, dos perfis longitudinais das obras de arte corrente e fornecendo os elementos topográficos compatíveis com a elaboração dos estudos e projetos. Todos os levantamentos deverão ser georreferenciados e apresentados em coordenadas planimétricas. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação, localizando as ruas e seu entorno, fazendo constar as estruturas mais importantes, pontos cardeais, medianas, dimensões e ângulos;
- Planta planialtimétrica, contendo o posicionamento e a descrição dos elementos pertencentes à área levantada e ao seu entorno, desde que sejam informações necessárias ao projeto (fundos de vale, bueiros, boca de lobo, rede de esgoto, caixas de visita ou inspeção, posteamento e redes de energia e telefonia, árvores, caixas de visita ou inspeção, floreiras, pontos de ônibus, muros, etc.);
- Indicação de cotas (curvas de nível) de metro em metro;
- Espaçamento entre pontos de levantamento altimétrico deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) metros;
- O levantamento altimétrico deverá ser referenciado ao nível médio do mar Datum Imbituba;
- O levantamento topográfico deverá ser georreferenciado em coordenadas UTM, sistema SIRGAS 2000, sendo materializando em campo pelo menos 02 (dois) pares de marcos intervísseis a cada 500m;
- O levantamento deverá ser referenciado a um sistema de coordenadas UTM através do georreferenciamento da área pelo rastreamento dos marcos de referência a serem implantados pela contratada;
- Indicar as diretrizes de arruamento para o local;
- Indicar áreas atingidas e remanescentes (imóveis atingidos parcial ou totalmente);

**Estudos Geológicos:** Os estudos geológicos visam fornecer, através de um reconhecimento de campo, elementos e subsídios ao Estudo e Projeto Geotécnico para a qualificação dos materiais a escavar e determinação das características dos materiais do subleito e jazidas. Fornecer ainda os elementos básicos de geologia necessários para os demais estudos e projetos.





**Estudos Geotécnicos:** Os estudos geotécnicos visam à obtenção, através de sondagens e ensaios de caracterização do subleito, da qualificação expedita dos materiais a serem movimentados, definindo os que serão utilizados na estrutura do pavimento e/ou destinados a bota-fora. Baseadas em indicações dos estudos geológicos, serão efetuadas sondagens do tipo Trado, Poços de Investigação e Coletas de Amostras para Caracterizações complementares as indicadas no projeto existente, a fim de consolidação das soluções previstas ou adequação quando necessário. Elementos mínimos a serem apresentados:

- Planta de localização das perfurações no terreno;
- Perfil individual de cada furo, indicando as diversas camadas atravessadas;
- Espessuras e profundidades de início e término de cada camada;
- Perfis longitudinal e transversal da área sondada;
- A data de execução dos serviços, os nomes dos operadores, as marcas e modelos dos equipamentos utilizados, o nome do responsável pela descrição das amostras, etc;
- Mapas com a localização das possíveis jazidas de materiais e bota fora;
- Boletins de caracterização das amostras ensaiadas;
- Memorial Descritivo.

**Estudos Hidrológicos:** Consiste na realização da caracterização do comportamento pluviométrico, fluviométrico e geomorfológico da região através da coleta de dados pluviométricos, pluviográficos e fluviométricos existentes, de forma a obter subsídios à definição e dimensionamento dos dispositivos de drenagem e obras de arte correntes. Com os dados coletados serão atualizadas as informações de projeto com determinação das curvas de intensidade, duração, período de recorrência, elaboração de histograma das precipitações mensais e tabela contendo as cotas das máximas cheias observadas na região.

Também deverão ser levantados e vistoriados os dispositivos de drenagem existentes nos locais de abrangência do objeto do trabalho para atualização dos dados existentes, sendo os mesmos classificados quanto ao estado de conservação e necessidades de intervenção. Deverão ser analisadas a drenagem superficial e profunda, bem como as obras de arte correntes.

**Projeto Geométrico:** O projeto geométrico compreende a concepção final do traçado, em planta e perfil, travessias urbanas e interseções, definindo as seções tipo e verificando sua compatibilidade com o tráfego, considerando as condições geológicas, ambientais e terraplenagem e de orçamento.

O desenvolvimento do projeto geométrico deverá ter suas características geométricas norteadas pelos Estudos de Tráfego e seguirá as recomendações dos estudos geotécnicos de forma a minimizar os problemas construtivos.

O Projeto Executivo Geométrico deverá ser desenvolvido conforme Normas Técnicas e necessidade específica do trabalho solicitado pela Prefeitura a partir do projeto básico apresentado, contemplando a apresentação mínima dos seguintes itens:

- Planta com composição das curvas horizontais, elementos cadastrais, interseções e outros;





- Perfil longitudinal com composição das curvas verticais, rampas, pontes, viadutos e bueiros;
- Seções transversais típicas com indicação de larguras de vias, passeios, superelevações e detalhes;
- Projeto de interseções;
- Memorial descritivo.

**Projeto de Terraplenagem:** Serão avaliadas as alternativas que se apresentem quanto à movimentação dos volumes de terraplenagem de modo a acordar as necessidades de empréstimos e bota-foras com disponibilidade de áreas para tal, considerando ainda os planos de urbanização e paisagismo existentes ou planejados, para mútua compatibilização, além da proteção ao meio ambiente a partir do projeto básico desenvolvido em etapa anterior. Com base nos estudos realizados, será elaborado quadro com a orientação da terraplenagem, definindo a influência sobre os aspectos de bota-fora e empréstimo. Este quadro apresentará ainda o resumo dos volumes de corte, por categoria, e volumes de aterro a compactar bem como soluções especiais para fundação de aterros. Neste projeto serão apresentados no mínimo os seguintes itens:

- Planta geral com a situação dos empréstimos e bota-foras;
- Seções transversais de terraplenagem com indicação das inclinações dos taludes e plataforma;
- Planilhas de movimento de terra (volume por estaca e cálculo de DMT diagrama de Brückner);
- Notas de Serviço de Execução;
- Memorial descritivo.

**Projeto de Drenagem:** O projeto deverá ser elaborado considerando a necessidade de implantação e/ou aproveitamento dos dispositivos de drenagem superficial, drenagem profunda e drenagem urbana existente em estreita consonância com o projeto básico desenvolvido e diretrizes da contratante.

Será confirmada a concepção do projeto de drenagem existente, possibilitando a escolha da melhor solução, através da análise dos elementos básicos condicionantes do projeto, tais como:

- Estudos hidrológicos - necessários à determinação da descarga em cada ponto e indispensáveis para a fixação das seções a adotar e as condições de escoamento;
- Projetos geométricos, de terraplenagem e de pavimentação - definirão as obras de drenagem a projetar, bem como os estudos complementares a realizar.
- Estudos topográficos - deverão ser complementados a fim de definir a implantação das obras de drenagem, utilizando medidas específicas para este fim.
- Estudos geotécnicos - deverão ser complementados a fim de definir e caracterizar materiais e condições de fundação das obras a serem projetadas. Nos trechos de rodovias já implantadas, os dispositivos de drenagem existentes serão cadastrados e vistoriados, verificando-se sua eficiência e conservação.





Deverão ser estudadas as diversas alternativas de soluções, considerados os aspectos exequíveis, condições de funcionamento, materiais a utilizar, métodos e equipamentos, sendo adotadas soluções que sejam mais convenientes quanto os fatores técnicos, econômicos, estéticos e administrativos. Neste projeto serão apresentados no mínimo os seguintes itens:

- Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados;
- Planta esquemática da localização das obras de drenagem;
- Notas de Serviço de Execução;
- Memorial descritivo.

**Projeto de Pavimentação:** O projeto de pavimentação visa o estabelecimento das possíveis estruturas e processos executivos de pavimento para a rodovia à nível de estudo econômico das alternativas, e do detalhamento da estrutura e o processo executivo do pavimento com melhor condição técnica-econômica para execução. Será definido e determinado o pavimento em sua conformação final, por meio da análise do subleito e seus segmentos homogêneos, além dos materiais selecionados para comporem o pavimento.

Neste projeto serão apresentados no mínimo os seguintes itens:

- Planta geral com o alinhamento horizontal das vias, com indicação do tipo de pavimento a ser adotado e os seus limites de abrangência;
- Desenhos das seções transversais tipo, com indicação das dimensões horizontais, camadas que deverão compor o mesmo, com suas espessuras e especificações e características de cada camada estrutural, detalhes de pintura ou imprimação ligante;
- Cálculo de dimensionamento de pavimento;
- Notas de Serviço de Execução;
- Memorial Descritivo.

**Projeto de Sinalização:** O projeto executivo de sinalização horizontal será composto por marcas longitudinais e transversais e por inscrições no pavimento, complementado por dispositivos auxiliares de segurança de trânsito. O projeto de sinalização vertical conterá indicações, localização, dimensões e tipos de suporte, abrangendo placas de advertência, regulamentação, indicação, orientação, semafórica e educativas. Neste projeto serão apresentados no mínimo os seguintes itens:

- Concepção do projeto em planta;
- Planta de detalhamento dos dispositivos, com detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos, placas e semáforos, com dimensões, tamanho e espaçamentos das letras;
- Quadro resumo contendo localização, modelo, tipo e quantidade dos dispositivos de sinalização;
- Notas de Serviço de Execução;
- Memorial descritivo.

**Projeto de Obras Complementares:** Os projetos das obras complementares envolvem as etapas de detalhamento e quantificação dos serviços desta área (cercas, defensas, sinalização, relocação de redes de serviços públicos que interferem com a obra, etc.)





**Memorial descrito do Projeto e Plano de execução da obra:** Compreende o detalhamento da execução da obra levando em consideração todos os projetos elaborados, especificações executivas e dados da região de projeto.

**Orçamento da obra:** O memorial de cálculo deverá demonstrar de forma simples e clara os cálculos para a obtenção de todos os quantitativos de serviços que irão compor o orçamento, utilizando-se para isso os dados dos dimensionamentos, dos estudos e dos levantamentos realizados até esta fase. Deverão ser utilizados para os cálculos dos quantitativos os valores referentes às taxas de materiais, tais como: taxas dos materiais betuminoso, agregado (brita e areia), dentre outros; os descritos nas composições de custos unitários de serviços do SINAPI/SICRO. Deverá o projetista, informar no memorial de cálculo que as taxas a serem utilizadas serão somente para poder se estimar o orçamento, pois nesta fase ainda não se tem todos os ensaios e materiais que serão utilizados na obra. Sendo assim, as taxas de aplicação reais deverão ser definidas na fase de obra e o pagamento das mesmas seguir os dados medidos na aplicação real *“in loco”*

**Orçamento da obra:** Compreendem a quantificação de todos os serviços integrantes da obra, elaboração da planilha orçamentária dos itens utilizando referenciais de preços conhecidos (SINAPI, DER, SICRO, etc), o orçamento e o planejamento físico e financeiro da obra. A planilha deve conter referencial, código da composição adotada, descrição da composição/insumo, quantitativo, unidade, valor unitário e parcial para material e mão de obra e valor global do serviço. Deverá ser aplicado BDI calculado pelo projetista, podendo-se utilizar BDI GLOBAL e BDI DIRERENCIADO PARA CASO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (CAP).

**Projeto de integração da rodovia com meio ambiente:** Elaboração do projeto de integração da rodovia com o meio ambiente contendo: identificação da área de estudo, mapeamento das áreas de restrição conformidade legal, justificativa do projeto do ponto de vista do meio ambiente, recomendações e definição das diretrizes ambientais gerais para o projeto, observações do campo e coleta de dados detalhados (Caracterização da vegetação, Identificação de áreas de interesse ambiental, Identificação de áreas impróprias para bota-fora, canteiro de obras, jazidas, acessos e trilhas etc.), descrição do meio ambiente, consolidação das medidas de proteção ambiental, definição das medidas para evitar, mitigar e compensar os impactos ambientais identificados. A contratada deverá entregar os projetos e licenças ambientais devidamente aprovados nos órgãos competentes.

**Em resumo, temos os seguintes serviços que fazem parte do escopo do trabalho:**

- Estudo Topográfico / Levantamento Planialtimétrico;
- Estudo de Tráfego;
- Estudo Geológico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico (sondagens e ensaios);
- Projeto Geométrico (Interseções, retornos e acessos);





- Projeto de Terraplanagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de integração da rodovia com meio ambiente; e
- Memorial de Cálculo, Quantitativo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento e Plano de Execução/Trabalho;

#### **(04) NORMAS E DIRETRIZES**

A elaboração dos trabalhos deverá atender as especificações, normas e legislações vigentes, sendo que a profundidade e o nível de detalhamento dos trabalhos em cada fase de projeto está estabelecido nas Instruções de Serviço (IS) da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE) correspondentes a cada área de atuação, a seguir discriminadas:

- IS-01 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS;
- IS-02 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO DE TRÁFEGO;
- IS-03 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO TOPOGRÁFICO;
- IS-04 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO GEOLÓGICO;
- IS-05 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO E PROJETO DE MEIO AMBIENTE;
- IS-06 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO HIDROLÓGICO;
- IS-07 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO GEOTÉCNICO;
- IS-08 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO GEOMÉTRICO;
- IS-09 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- IS-10 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO GEOTÉCNICO;
- IS-11 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE DRENAGEM;
- IS-12 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- IS-14 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES;
- IS-16 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PLANO DE EXECUÇÃO;
- IS-17 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE ECONÔMICA;
- IS-18 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS.

Em complementação a IS-05: Caso haja supressão de vegetação, deverão ser seguidas as orientações/exigências das Instruções Normativas (IN) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), documentação necessária para a emissão de autorização para a supressão de vegetação, bem como as orientações/exigências dos órgãos ambientais municipais, no que couber.

#### **(05) PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS ITENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os projetos deverão ser entregues prontos e acabados conforme cronograma abaixo:





- ITEM 01, ITEM 02, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06 E ITEM 07, prazo é de 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- ITEM 08, ITEM 09, ITEM 10 E ITEM 11 prazo de 120 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A não entrega dentro do referido prazo, poderá acarretar na revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO ITEM 01, ITEM 02, ITEM 03, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06 E ITEM 07</b>	<b>% DO VALOR ORÇADO</b>	<b>PRAZO (dias)</b>
<b>RELATÓRIO 01</b> - PROJETO BÁSICO (ESTUDOS DE TRÁFEGO, ESTUDO HIDROLÓGICO, ESTUDO GEOLÓGICO, E LEVANTAMENTOS), PROJETO GEOMÉTRICO	25%	30
<b>RELATÓRIO 02</b> - ESTUDO GEOTÉCNICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	35%	30
<b>RELATÓRIO 03</b> - PROJETO DE SINALIZAÇÃO, COMPONENTE AMBIENTAL, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICIO-FINANCEIRO E PROJETOS COMPLEMENTARES	40%	30

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO ITEM 08, ITEM 09, ITEM 10, ITEM 11 E ITEM 12</b>	<b>% DO VALOR ORÇADO</b>	<b>PRAZO (dias)</b>
<b>RELATÓRIO 01</b> - PROJETO BÁSICO (ESTUDOS DE TRÁFEGO, ESTUDO HIDROLÓGICO, ESTUDO GEOLÓGICO E LEVANTAMENTOS), PROJETO GEOMÉTRICO	20%	30
<b>RELATÓRIO 02</b> - ESTUDO GEOTÉCNICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM	25%	30
<b>RELATÓRIO 03</b> - PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO	20%	30
<b>RELATÓRIO 04</b> - COMPONENTE AMBIENTAL, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICIO-FINANCEIRO E PROJETOS COMPLEMENTARES	35%	30

- Os trabalhos realizados deverão ser acompanhados da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
- As custas com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's), exigidos para o projeto, memoriais descritivos e orçamentos, bem como as ART's e RRT's Complementares, caso seja necessário, serão de responsabilidade da contratada;
- Todas as despesas com a entrega dos serviços serão por conta da proponente vencedora, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.





- A não entrega dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, ensejará a revogação do contrato e aplicação das sanções legais previstas.
- Todas as despesas com transporte, deslocamento e hospedagem, serão por conta da proponente vencedora, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- Qualquer alteração no traçado da via deverá ser solicitada por escrito pela licitante vencedora e somente poderá ser alterado com prévia autorização por escrito do Município de Videira, mediante alteração contratual;
- Todos os serviços que porventura não foram especificados neste documento, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do Projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. Ressalta-se que os quantitativos se referem a extensões em planta, sendo responsabilidade da contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.
- O início dos levantamentos e elaboração dos projetos estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.
- O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, o recebimento provisório será feito mediante certificação.
- O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**OBS: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**





## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

• **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica** expedida pelo **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Jurídica seja registrada no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, **por ocasião da assinatura do contrato**, deverá receber o visto do CREA/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

• **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Física seja registrada no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, **por ocasião da assinatura do contrato**, deverá receber o visto do CREA/SC.

• **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, **com registro**, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação **Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução com características semelhantes:**

- **Atestado de Projetos Executivo de implantação e pavimentação** contemplando: Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação Asfáltica.

• Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviços, na data prevista para a entrega da proposta, **no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior** com registro no **CREA** e/ou no **CAU**, que será(ão), **obrigatoriamente**, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços e, que deverá(ão) ser detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para cumprir o exigido no item acima. O vínculo do(s) profissional(is) com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia da Carteira de Trabalho (dados pessoais e registro na empresa) e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, **ou**;





- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com prazo determinado, conforme define o art. 598 do Código Civil e, com firma reconhecida em cartório.

**OBS.: OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS, OBRIGATORIAMENTE, NA FORMA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**

- **Apresentar:** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações da licitação e das condições locais do projeto para cumprimento das obrigações do objeto da mesma. A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante e que será(ão) o(s) responsável(is) pela execução dos serviços E pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

**Observação – As empresas interessadas em participar da licitação poderão realizar visita dos locais da obra, para conhecimento da situação em que se encontra, caso em que deverão entrar em contato com a Secretaria de Obras e Projetos nos telefones (49) 3090-2721 e agendar a data e horário da visita.**

- **Apresentar: TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, conforme modelo anexo.**

A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) pela empresa proponente e que será(ão) o(s) responsável(is) pela execução dos serviços e pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal.

A definição do número de profissionais e das áreas específicas de formação acadêmica é de competência exclusiva da contratada, assim como sua mobilização e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas em função do cronograma de execução. Contudo, a licitante interessada em participar deverá apresentar relação explícita e declaração formal do vínculo empregatício dos profissionais, e caso seja vencedora do certame, manterá o referido pessoal técnico mínimo qualificado durante toda a execução do contrato, conforme segue:

- 01 Coordenador Técnico;
- 01 Engenheiro Civil;
- 01 Agrimensor.

Em caso de alteração do responsável técnico inicialmente apresentado pela empresa vencedora, anteriormente a assinatura do contrato e/ou durante a vigência do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar motivo justo decorrente de fato superveniente, o qual será analisado pela Administração. Sendo aceito o motivo apresentado, a licitante vencedora deverá apresentar:





a) documentação do novo profissional, conforme exigido;

b) **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou o **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, conforme exigido neste termo, referente aos serviços que serão executados sob a responsabilidade técnica do novo responsável técnico.

## **7. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO**

O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto da licitação, a qualquer hora.

a) **A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):**

**Hoberdan Haupt de Castilhos**, Engenheiro Civil, CREA/SC 133265-2, telefone (49) 3090-2721, e-mail: [planejamento.hoberdan@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.hoberdan@videira.sc.gov.br);

**Romulo Machado de Souza**, Engenheiro Civil, CREA/SC 102691-4, telefone (49) 3090-2721, e-mail: [planejamento.romulo@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.romulo@videira.sc.gov.br);

b) **Gestora de Contratos Licitatórios: AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI**, telefone (49) 3090- 2701, e-mail: [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br);

Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os serviços, objeto do contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O(s) servidor(es) anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A fiscalização exercida pelo Município não reduz e nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta-corrente bancária da licitante vencedora, conforme Cronograma físico-financeiro apresentado pela mesma e de acordo com a verificação mensal realizada “in loco” pelos técnicos do Município de Videira, os quais fornecerão o Boletim de Medição para a licitante vencedora emitir a Nota Fiscal.

O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedora.

Os pagamentos somente serão realizados considerando o integral cumprimento de cada etapa prevista no Cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante vencedora.





Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com:

- I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;
- II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Videira encarregado da fiscalização;
- III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da licitante vencedora, quando for o caso;
- IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Videira;
- V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;
- VI – Diário de Obra.

Tratando-se de prestação de serviços, a licitante vencedora deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. O Município de Videira somente efetuará o pagamento para a licitante vencedora mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

A licitante vencedora deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Como condição para pagamento deverão ser apresentadas junto a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Deverão ser realizadas **reuniões de alinhamentos** com os fiscais da Secretaria de Obras e Projetos para apresentações prévias dos projetos e relatórios.
- A contratante poderá solicitar a qualquer momento modificações de projeto, quando necessárias, para atender as demandas do município.
- A proponente vencedora deverá observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, seguindo as Instruções Normativas NR-9, NR 18, e NR-35, e devidamente registrado no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.
- A proponente vencedora fica responsável pelo fornecimento dos EPI's conforme a NR-6, a fim de assegurar a integridade física dos funcionários.
- Os itens que não satisfizerem as condições estipuladas pelo contratante, deverão ser revisados e corrigidos de acordo com as determinações estipuladas pelo órgão municipal.





- A Prefeitura ficará no direito de solicitar o afastamento de qualquer profissional do quadro de pessoal apresentado pela contratada, sob pena do não cumprimento, implicar no cancelamento do contrato.
- A Prefeitura exercerá ampla fiscalização dos serviços contratados, o que em nenhum momento eximirá a contratada das responsabilidades fixadas no Código Civil.
- **Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de prazos adicionais após a apresentação da proposta.**
- A proponente vencedora deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços, assinada pelo responsável técnico apresentado pela licitante no certame, para a Secretaria de Planejamento e Projetos.
- A proponente vencedora deverá realizar a entrega das versões finais dos projetos em versão digital em formato editável e em formato PDF (formato portátil de documento) devidamente assinado.
- Não serão pagas despesas do prestador de serviços com deslocamentos, alimentação, estadias ou quaisquer outros valores, decorrentes das visitas ao município, independentemente do endereço de origem da CONTRATADA.
- A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- A CONTRATANTE, sempre que entender necessário, reserva-se o direito de solicitar outros documentos do projeto, além dos já citados, de acordo com as peculiaridades de cada caso.
- A CONTRATADA deverá após a entrega do projeto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.
- A CONTRATADA deverá responder aos licitantes, no prazo determinado pela CONTRATANTE, quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração, for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um processo licitatório para a contratação de execução.





- A CONTRATADA deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.
- A CONTRATADA deverá produzir todos os elementos técnicos para o processo de execução do projeto, estando as plantas, os memoriais (descritivos e de cálculo), os cadernos de especificações e/ou de encargos e os cronograma físico-financeiro e demais documentos solicitados de forma clara e objetiva.
- A CONTRATADA ficará obrigada, a qualquer tempo e hora, a prestar esclarecimentos sobre dúvidas geradas quanto à concepção dos documentos de cada Ordem de Serviço, à incompatibilidade entre eles, ou à falta de clareza em seus detalhamentos, implicando, inclusive, na possibilidade da exigência de revisões e/ou complementações dos projetos elaborados, a partir de solicitações circunstanciadas por escrito pela CONTRATANTE, sem ônus para esta.
- CONTRATANTE não responderá legalmente por projetos elaborados em desconformidades com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, leis municipais e demais órgãos competentes envolvidos.
- Antes de qualquer atividade necessária ao projeto, a empresa contratada deverá implantar a sinalização provisória de alerta, indicando a existência de desvios e caminhos de serviço, pois será de sua responsabilidade qualquer acidente que a obra possa causar até a conclusão dos serviços e entrega da obra.
- A sinalização provisória seguirá basicamente o seguinte: placas fixas e móveis de advertência.
- Toda a movimentação de equipamentos e as operações construtivas da obra deverão ser executadas levando-se em conta proporcionar o mínimo de incômodo aos usuários da via, pedestres e demais pessoas.
- Deverão ser tomadas as medidas quanto à proteção nas operações de transporte dos materiais aplicados na obra, objetivando impedir o derrame ao longo das vias públicas ou no próprio local da obra.

## 10. Critério de avaliação das propostas

**MENOR PREÇO POR ITEM** - Permitindo assim um número maior de participantes na disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores proposta gerando assim uma maior economicidade e maior celeridade na entrega dos objetos contratados.

## 11. ORÇAMENTOS





Para chegar no valor médio dos itens foi feita pesquisa de preços conforme os parâmetros prescritos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, anexo a este documento.

**12. Dotação Orçamentária**

Órgão 05 - SEC. MUN. DE OBRAS E PROJETOS

Unidade 003 – DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

Ação 1012 – PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

Referência 105 – 34490000000000000000 – Aplicações Diretas

**13. Prazo de vigência do contrato**

O contrato a ser firmado entre o Município e a proponente vencedora terá vigência até 31/12/2026.

Videira/SC, 04 de fevereiro de 2026.

**HOBERDAN HAUPT DE CASTILHOS**

Engenheiro Civil

CREA/SC 133265-2

**LUIZ FERNANDO GARDINI**

Secretário de Obras e Projeto

